Proc. Administrativo 4- 849/2026

De: Sidnei J. - DML

Para: SME/CL - Cultura - A/C Celso C.

Data: 16/10/2026 às 15:08:44

Setores envolvidos:

GAB, DML, SMP, SME/CL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de materiais e estruturas decorativas natalinas, mão de obra para montagem e desmontagem, serviços de guincho, manutenção e demais serviços necessários à instalação e funcionamento

TERMO DE REFERÊNCIA

_

Sidnei Leme Jack
DIR LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexos:
Termo_Referencia_Decoracao_Natal_2026_ajustado.pdf

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 137/2026 — Modalidade: Pregão Eletrônico nº 58/2026

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência (TR) é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS DECORATIVAS NATALINAS, MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, SERVIÇOS DE GUINCHO, MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DECORAÇÃO DO EVENTO NATAL ENCANTADO 2026**, no Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, conforme as especificações, as quantidades e as condições estabelecidas neste documento.

1.2 O objeto é composto por lote único de 28 (vinte e oito) itens, descritos no item 3, e será contratado com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei nº 14.133/2021).

1.3 Este TR reúne os elementos exigidos pelo art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021: fundamentação da contratação (item 2); descrição da solução e requisitos da contratação (itens 3 e 4); modelo de execução do objeto (itens 6, 7 e 8); modelo de gestão do contrato (itens 9, 13 e 14); critérios de medição e de pagamento (item 10); forma e critérios de seleção do fornecedor (item 5); estimativa do valor da contratação (subitem 3.2); e adequação orçamentária (item 11).

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Natal é uma festa secular e uma tradição que se mantém até os dias de hoje; por essa razão, nessa época comemora-se o Natal e faz-se necessária uma decoração especial para a cidade. A decoração não tem apenas o caráter de embelezar a cidade, mas também o de tornar o mês de festividades do Natal mais especial.

2.2 Com a intenção de promover beleza e harmonia, realiza-se há muitos anos a decoração da cidade, alusiva ao mês em que se comemora o Natal, para, quando se aproximar o fim do ano, valorizar o espírito natalino do Município, iluminando e decorando ruas, avenidas e praças e ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina, buscando a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

2.3 Assim, a cidade receberá tratamento especial, que atende pontos específicos da área central, praças e avenidas, expressando à comunidade o mais nobre sentido do Natal. Com isso, resgata-se o verdadeiro espírito da data, e as pessoas vivenciam situações e refletem sobre os sentimentos por meio dos símbolos do Natal.

2.4 A contratação sob a forma de locação, com montagem, manutenção e desmontagem a cargo da contratada, atende ao caráter temporário e sazonal do evento “Natal Encantado 2026”.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificações gerais. O lote único é composto pelos itens da tabela a seguir, julgado pelo critério de menor valor global.

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE — CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

LOTE	ORDEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1	1	86404	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, guincho e manutenção (prazo máximo 12hs), cenário decorativo para portal da entrada da cidade sendo iluminado com cascata 400 led branco quente (10mts), mangueira de led branco quente estático e fixação de 02 estrela iluminada com mangueira de led branco quente estático 220v com fornecimento necessário de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local. - PORTAL DE ENTRADA	UNID	1	16.233,34	16.233,34
1	2	86405	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura temática sino duplo poste iluminado com fita de led neon branco frio e quente. (alt 1,5mt). com fornecimento necessário de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local. AVENIDA PRINCIPAL	UNID	32	1.823,13	58.340,16
1	3	86406	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura temática banco royal fer na armação de ferro 3D, assento para 02 pessoas (alt 3,0mt), iluminado com cordão de 200 leds branco quente e vermelho estrobo 220v com fornecimento necessário de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local. - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	7.246,67	7.246,67
1	4	86407	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura temática treno glamour iluminado interativo com renas na armação de ferro 3D, assento para 02 pessoas (alt 1350x1200x2500), iluminado com cordão de 200 leds branco quente e vermelho estrobo 220v preenchimento interno e mangueira de led branco quente borda externa com fornecimento necessário de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local. - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	18.983,34	18.983,34

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

LOTE	ORDEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1	5	86408	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, e manutenção (prazo máximo 12hs), cenário decorativo casinha do papai noel com iluminação interna e externa com cascata de 400 leds 220v branco quente, cordão 200 leds branco estrobo 220v e flocos de neve no telhado, decoração interna e externa com festão verde, flores, bolas natalinas (0,10cm) e laços vermelhos (0,15cm) com fornecimento necessário de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local. - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	14.306,00	14.306,00
1	6	86409	Locação de enfeites decorativo natalina casinha papai noel. - Poltrona natalina papai noel (alt 110x75x125), estofada em suede, peso suportado 120kg, objeto de decoração. Devidamente instalado no local. - Boneco quebra nozes decorativo (alt 1,10mt) - Boneco biscoito em tecido pelúcia decorativo (alt 1,50mt) - Árvore de natal iluminada e decorada com bolas natalinas, flores e laços vermelho. - Poste musical vermelho (alt 1,20) - Tapete veludo felpudo vermelho (1,5x1,5mt) - Papai noel dançante (alt 1,50). - Fundo fotográfico decorativo foto. (3,0x2,0) - 04 Cortina dupla bando vermelho liso vual. - Guirlanda decorada e iluminada (0,50cm) Devidamente instalado no local. - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	15.340,00	15.340,00
1	7	86410	Locação e mão de obra de montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura temática árvore de natal na armação de ferro 3D (alt 5,0mt) decorada com flores vermelha e dourada, bolas natalinas (0,15cm) vermelha e dourado, laços vermelho e dourado (0,30cm), carinha do papai noel (0,25cm), festão verde e cordão de 1600 leds (40mts) branco quente 220v e fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local. -PRAÇA CENTRAL	UNID	1	16.250,00	16.250,00

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

LOTE	ORDEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1	8	86411	Locação e mão de obra de montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), kit (03pç) jogo de figura temática bola inflável material em pvc impermeável que suportam condições externa, cor vermelha. (82cmx72cmx54cm), com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local. -PRAÇA CENTRAL	UNID	1	2.748,34	2.748,34
1	9	86412	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura chafariz na armação de ferro 2D (alt 5,0mt), iluminada com cascata de led branco frio 400 leds 220v (10mts) com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	5.370,00	5.370,00
1	10	86413	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura arco duo sirius ferro 2D (alt 2,5mt), iluminada com cordão 200 leds branco frio estrobo 220v preenchimento interno e mangueira de led verde estrobo borda externa fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local - PRAÇA CENTRAL	UNID	12	1.357,23	16.286,76
1	11	86414	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura temática de estrela dalva 3D na armação de ferro (alt 2,0mt), iluminada com cordão de led branco frio strobo 220v, (15mts) e revestimento em tela de pvc silicone decorativa e branco, com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	5.223,34	5.223,34

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

LOTE	ORDEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1	12	86415	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs) figura de túnel caminho encantado na armação de ferro 3D (alt 2,5x2,5x20,0metros) iluminado com cordão 1600 leds (40mts) bivolt branco quente estrobo e decoração no portal de entrada ao túnel com mangueira de led branco quente estrobo 220v, festão, flores vermelhas (0,30cm), laços vermelhos (0,30cm), bolas natalina (0,10cm) e cordão 200 leds branco quente 220v, com fornecimentos necessários de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	16.804,34	16.804,34
1	13	86416	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura temática de flor lotus flutuante 3D na armação de ferro (alt 2,5mt), iluminada com cordão de led branco frio e rosa estrobo 220v, (15mts) preenchimento interno sendo o cordão na cor do led para visual dia e noite e mangueira de led branco estático 220v para contorno das bordas, com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	5.525,34	5.525,34
1	14	86417	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura temática 2027 com passagem 3D na armação de ferro (alt 2,5mt), iluminada com cordão de led branco quente e vermelho estrobo 220v, (15mts) preenchimento interno sendo o cordão na cor do led para visual dia e noite e mangueira de led branco quente estático 220v para contorno das bordas, com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	6.716,67	6.716,67

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

LOTE	ORDEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1	15	86418	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura temática FELIZ NATAL 3D na armação de ferro (alt 1,20x7,0mt), iluminada com cordão de led branco quente estrobo 220v, (15mts) preenchimento interno e mangueira de led branco quente estático 220v para contorno das bordas, com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	8.146,00	8.146,00
1	16	86419	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, e manutenção (prazo máximo 12hs), cenário decorativo em um gazebo sendo iluminado com fita de led neon azul e vermelho 220v e fixação de 03 figuras temática caixa de presente (alt 1,00 alt 1,50 e 1,80) com formados diferente, iluminada com cordão de led nas cores (dourado, vermelho e verde estrobo) sendo o cordão na cor do led para visual dia e noite com fornecimento necessário de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local. - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	8.229,00	8.229,00
1	17	86420	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, e manutenção (prazo máximo 12hs), cenário decorativo igreja matriz sendo iluminado com fita de led neon branco quente 220v sendo contorno janelas, portas, pilares e marquise superior e fixação de 30 estrobo para o pisca e fixação de 01 figuras temática sagrada família (alt 2,5mt) iluminada com mangueira de led branco quente 220v com fornecimento necessário de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local. - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	12.549,17	12.549,17
1	18	86421	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura temática guirlanda na armação de ferro (alt 1,0mt), iluminada com cordão 200 led verde estrobo 220v e decorada com flores, laços e bolas natalinas vermelha a ser fixada em 20 poste do meio da praça central com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local - PRAÇA CENTRAL	UNID	20	623,38	12.467,60

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

LOTE	ORDEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1	19	86422	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), cascata 400 leds branco quente 220v (10mts). Devidamente instalado no local. -PRAÇA CENTRAL	UNID	25	187,00	4.675,00
1	20	86423	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), fita de led neon branco frio 220v (rolo c/10mts), para contorno do letreiro de godoy moreira, distrito bananeira e distrito de ferradura. Devidamente instalado no local. - PRAÇA CENTRAL	UNID	1	4.731,67	4.731,67
1	21	86424	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), mangueira de led branco quente estático 220v (rolo c/10mts), para contorno 30 pé de árvore real da praça central Devidamente instalado no local. - PRAÇA CENTRAL	UNID	10	1.601,67	16.016,70
1	22	86425	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), cordão 200 leds branco quente estático externo ip67 220v (15mts), para contorno em 10 árvore real do meio da praça sendo contorno tronco e galhos. Devidamente instalado no local. - PRAÇA CENTRAL	UNID	150	57,27	8.590,50
1	23	86426	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), tubo snowfall branco frio (1,20mt) para efeito em 10 árvore real do meio da praça. Devidamente instalado no local. - PRAÇA CENTRAL	UNID	150	42,82	6.423,00
1	24	86427	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs) refletor 100wts bivolt cores (amarela, verde, vermelho e azul), para decoração de 30 árvore real do meio da praça. Devidamente instalado no local. - PRAÇA CENTRAL	UNID	60	125,27	7.516,20

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

LOTE	ORDEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1	25	86428	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura temática portal de estrela com passagem na armação de ferro (alt 3,0mt), iluminada com cordão 200 led branco frio estrobo preenchimento interno e mangueira de led branco frio estático 220v borda externa com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local - DISTRITO BANANEIRA	UNID	3	1.621,67	4.865,01
1	26	86430	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), cascata 400 leds branco quente 220v (10mts). Devidamente instalado no local. -DISTRITO BANANEIRA -DISTRITO FERRADURA	UNID	10	226,75	2.267,50
1	27	86431	Locação e mão de obra serviço montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs) 01 figura de manto com estrela para a imagem de nossa senhora (alt 7,0mt), na armação de ferro iluminada com mangueira de led branco frio 220v e pisca led branco frio 220v para estrela com fornecimentos necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local. -DISTRITO BANANEIRA	UNID	1	6.020,75	6.020,75
1	28	86432	Locação e mão de obra montagem/desmontagem, manutenção (prazo máximo 12hs), figura árvore natalina 3D na armação de ferro (alt 5,0mt), iluminada com cordão de led branco quente e azul estrobo 220v, (15mts) preenchimento interno sendo o cordão na cor do led para visual dia e noite e mangueira de led branco quente estático 220v para contorno das bordas, com fornecimento necessário de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Devidamente instalado no local - DISTRITO BANANEIRA - DISTRITO FERRADURA	UNID	2	9.745,00	19.490,00

3.1.1 Integram o preço de cada item todos os custos de locação, transporte, mão de obra de montagem, instalação e desmontagem, fiação, acessórios de fixação, acabamento, manutenção e demais despesas necessárias à instalação e ao funcionamento da decoração no local indicado na respectiva descrição.

3.1.2 Antes da energização, a contratada deverá informar à fiscalização os pontos de ligação e a carga elétrica prevista em cada local, para validação.

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

3.2 Estimativa do valor da contratação. O valor máximo total do lote único é de **R$ 327.362,40 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, correspondente à soma dos valores máximos totais dos 28 itens, fixados pela Secretaria requisitante. Os valores máximos unitários e totais constantes da tabela constituem limite de aceitabilidade das propostas (Lei nº 14.133/2021, art. 59, inciso III).

3.3 Requisitos da contratação e normas aplicáveis. Os serviços e materiais deverão observar a legislação, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas regulamentadoras (NR) pertinentes, em especial:

a) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade): serviços elétricos executados exclusivamente por trabalhadores autorizados, com a capacitação exigida;

b) NR-35 (Trabalho em Altura): trabalhadores capacitados e uso de sistemas de proteção contra quedas na montagem, manutenção e desmontagem das estruturas;

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 Poderão participar empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado, observadas as vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Para a habilitação (Lei nº 14.133/2021, arts. 62 a 70), a licitante deverá apresentar:

a) habilitação jurídica (art. 66): documento de registro comercial ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial, compatível com o objeto;

b) regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68): inscrição no CNPJ; prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) qualificação técnica (art. 67):

a) **Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica,** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados devem conter nome, endereço, e telefone, de contato dos atestador (es), ou qualquer outro meio de que o Município possa valer-se para atestar o documento.

d) Apresentação de certidão de registro da empresa e do responsável técnico junto à entidade profissional competente, CONFEA/CREA/CAU/CFT.

e) **Apresentação de comprovação de vínculo entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente**, que poderá ser registro em carteira ou contrato de prestação de serviços.

f) Atestado de visita técnica, ou declaração dispensando a visita e se responsabilizando pela montagem e desmontagem da decoração no tempo previsto e com os materiais necessários,

g) qualificação econômico-financeira (art. 69): certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

h) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI);

i) outros documentos que venham a ser destacados no edital do certame.

4.3 Microempresas e empresas de pequeno porte. O valor máximo do lote único (R$ 327.362,40) supera R$ 80.000,00; por esse motivo, a participação não é exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, inciso I), assegurando-se a elas o tratamento diferenciado e favorecido dos arts. 42 a 45 da mesma Lei.

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE JULGAMENTO

5.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade _____ (Lei nº 14.133/2021, art. 28), nos termos do edital.

5.2 Em consonância com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adota-se o critério de julgamento de menor preço, na forma de **Menor Valor Global** do lote único, com execução indireta sob o regime de empreitada por preço global (art. 6º, inciso XXIX, e art. 46, inciso II).

5.3 A escolha do menor valor global justifica-se por ser o evento uma entrega final perfeitamente acabada e funcional: o interesse público não reside na aquisição fracionada de itens nem na contratação isolada de diárias de mão de obra, mas no resultado final da ornamentação urbana, em pleno e seguro funcionamento durante o período festivo. O preço global confere maior segurança orçamentária ao Município, assegurando que o escopo integral do projeto do evento seja atendido sob um preço certo e total estabelecido, evitando distorções de custos unitários e aditivos decorrentes de falhas de compatibilização entre itens dispersos. Por isso, o parcelamento não foi adotado (art. 40, § 3º, incisos I e II).

5.4 Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis, não atendam às especificações técnicas, apresentem preços inexequíveis ou superiores aos valores máximos fixados no subitem 3.2, ou cuja exequibilidade não seja demonstrada quando exigida pela Administração (art. 59, incisos I a IV).

5.5 Antes da celebração do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do futuro contratado e o eventual descumprimento das condições para contratar, especialmente a existência de sanção que o impeça, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União, e a outros cadastros oficiais, juntando as certidões ao processo (art. 91, § 4º).

6 PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 Local. Os serviços serão executados nos locais indicados na descrição de cada item (Portal de Entrada, Avenida Principal, Praça Central, Distrito Bananeira e Distrito Ferradura), conforme a ordem de serviço emitida pela Secretaria de Administração.

6.2 Prazo de montagem. A montagem e a instalação de todos os itens deverão ser concluídas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira e, em qualquer caso, antes da abertura do evento “Natal Encantado 2026”, cuja data será informada na ordem de serviço.

6.2.1 A ordem de serviço deverá ser emitida e entregue à contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos, e dela deverão constar o local e o horário de execução.

6.3 Manutenção. Durante o período de exposição, a manutenção corretiva de qualquer item, quando demandada pela fiscalização, deverá ser realizada no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da comunicação.

6.4 Desmontagem. Encerrado o evento, a contratada realizará a desmontagem e a retirada de todos os materiais e estruturas no prazo fixado pela Administração na ordem de serviço, deixando os locais limpos e restaurados, sem danos ao patrimônio público.

6.5 Recebimento. O objeto será recebido na forma do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em duas etapas:

a) recebimento provisório: ao término da montagem e dos testes de funcionamento, pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização, mediante termo detalhado que registre a verificação da quantidade, da instalação, do funcionamento e da conformidade de cada item com a especificação e com os requisitos do subitem 3.3;

b) recebimento definitivo: em até 05 (cinco) dias após a conclusão da desmontagem e da retirada dos materiais, por servidor ou comissão designados, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, a manutenção do funcionamento durante o evento e a ausência de danos aos bens públicos, autorizando a certificação da nota fiscal e o pagamento.

6.6 Se, durante o recebimento provisório ou definitivo, forem constatados serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, o que for rejeitado, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a notificação formal ou em prazo menor

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

fixado pela fiscalização em razão da proximidade do evento, sujeitando-se às sanções do item 14. Fica interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo e a fiscalização do Município não excluem a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato (art. 140, § 2º), inclusive por danos e prejuízos ao Município ou a terceiros decorrentes de desconformidade com as normas técnicas exigíveis.

6.8 Vigência. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura (art. 105), encerrando-se após o recebimento definitivo e o pagamento. Por não se tratar de serviço contínuo, não se aplica a prorrogação prevista nos arts. 106 e 107, ressalvada a prorrogação do prazo de execução nas hipóteses do art. 111.

7 GARANTIA

7.1 Os materiais locados e os serviços executados deverão ter garantia de qualidade e de funcionamento durante todo o período de locação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e as normas específicas.

7.2 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o objeto nos parâmetros estipulados neste TR, fornecendo todos os materiais, estruturas, equipamentos, veículos, ferramentas, mão de obra, fiação, acessórios de fixação e acabamento necessários.

8.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, inciso XVI).

8.3 Cumprir as normas técnicas e os requisitos do subitem 3.3 e apresentar, antes do início da montagem, a ART ou RRT, a comprovação da capacitação dos trabalhadores nas NR-10 e NR-35 e o comprovante do seguro de responsabilidade civil.

8.4 Selecionar e preparar profissionais capacitados, com funções compatíveis com o objeto, substituindo imediatamente o profissional em caso de ausência ou quando a Contratante o considerar inadequado, e comunicar à Contratante o afastamento, a substituição ou a inclusão de profissional.

8.5 Realizar a manutenção corretiva no prazo máximo de 12 (doze) horas, na forma do subitem 6.3, e reparar ou substituir, em tempo hábil, os equipamentos e materiais imobilizados por pane de qualquer natureza, de modo que o serviço seja integralmente efetuado no prazo estipulado.

8.6 Responsabilizar-se pela guarda, conservação e integridade dos materiais, estruturas e equipamentos até a sua retirada.

8.7 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, inclusive ao público do evento e ao patrimônio público, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante (art. 120), isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

8.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, cuja inadimplência não transfere à Administração a responsabilidade pelo pagamento nem pode onerar o objeto do contrato (art. 121 e § 1º), e garantir o cumprimento das demais obrigações legais, notadamente as trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias e ambientais.

8.9 Comprovar o recolhimento dos encargos sociais, previdenciários e tributários e a regularidade de sua situação, mediante a apresentação da documentação legalmente exigível ou de outros documentos que a Contratante vier a solicitar.

8.10 Subcontratar partes do objeto somente mediante autorização prévia e expressa da Contratante, nos limites por ela autorizados (art. 122), permanecendo responsável diretamente pela execução.

8.11 Zelar pela boa e completa execução do objeto e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

formuladas, prestando os esclarecimentos e as informações solicitados e refazendo os serviços em desacordo com as diretrizes da Contratante.

8.12 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência anormal ou irregularidade na execução do objeto e qualquer alteração em seu contrato social que importe modificação de representação, denominação, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades.

8.13 Manter, por si, seus empregados, sócios e prepostos, sigilo sobre as informações a que tenha acesso em decorrência da execução do contrato, abstendo-se de divulgá-las sem consentimento prévio e expresso da Contratante.

8.14 Responder, civil e penalmente, pelos ônus decorrentes de processos, demandas, custos e despesas de ações judiciais movidas por terceiros ligadas à execução do objeto.

8.15 Realizar a desmontagem e a retirada de todos os materiais no prazo fixado, deixando os locais limpos e restaurados.

8.16 Cumprir todas as solicitações e especificações deste TR.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 Emitir a ordem de serviço, indicar os locais de execução e permitir o acesso da Contratada a eles.

9.3 Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

9.4 Designar servidor responsável pelo recebimento dos serviços nos locais indicados, que deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na ordem de serviço e na nota de empenho.

9.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.6 Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10 CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 A medição será realizada pela fiscalização por item, conforme a quantidade efetivamente instalada, em funcionamento e recebida, vedado o pagamento de item não instalado ou não recebido.

10.2 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto, o número da licitação e o número do contrato, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, observada a ordem cronológica de exigibilidade (art. 141).

10.2.1 A nota fiscal não poderá apresentar rasuras ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, bem como pela Comissão de Recebimento.

10.3 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS e da CNDT, emitida eletronicamente no sítio www.tst.jus.br, em cumprimento às obrigações assumidas na fase de habilitação.

11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da contratação serão atendidas por verbas oriundas dos recursos das secretarias, na seguinte dotação:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
06035133920029203133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

11.2 A previsão de recursos orçamentários e a reserva da dotação serão providenciadas pelo setor competente antes da assinatura do contrato (art. 72, inciso IV).

12 REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 25, § 7º; Lei nº 10.192/2001, arts. 2º e 3º, § 1º). Findo esse prazo, o reajuste em sentido estrito (art. 6º, inciso LVIII) observará o índice setorial ou específico definido no edital e no contrato.

12.2 A recomposição de valores somente poderá ocorrer nos casos enquadrados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

12.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal e serão analisados somente se contiverem todos os documentos comprobatórios da recomposição pleiteada.

12.5 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e a publicação do termo aditivo.

13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados por meio da Secretaria de Cultura, a fim de verificar a conformidade da execução com as especificações técnicas (art. 117, caput).

13.2 A administração indica como gestor do contrato o Sr. Edimar Rodrigo Batista.

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, § 1º).

13.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes (art. 117, § 2º).

13.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de serviços ou materiais inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos.

13.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput).

13.7 As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica.

14 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela prática das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções (art. 156): advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2 A multa será calculada na forma do edital e do contrato, em percentual não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (art. 156, § 3º). O atraso injustificado na execução sujeitará a contratada à multa de mora, na forma do edital ou do contrato (art. 162).

14.3 Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 156, § 1º).

14.4 A sanção de multa será precedida de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação (art. 157); as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependem de processo de responsabilização, com defesa escrita no mesmo prazo (art. 158). Aplicam-se, conforme o caso, os arts. 160 a 163 (desconsideração da personalidade jurídica, registro no CEIS e no CNEP e reabilitação).

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

Responsável pelo Termo de Referência:
Godoy Moreira/PR, 16 de outubro de 2026.

Celso da Cruz
Secretário Municipal de Cultura

Assinado por 1 pessoa: CELSO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4 e informe o código F6A1-4C30-734A-23F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F6A1-4C30-734A-23F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELSO DA CRUZ (CPF 038.XXX.XXX-08) em 16/10/2026 15:10:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/F6A1-4C30-734A-23F4